



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de um veículo Ambulância Tipo A – Remoção simples e eletiva, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo – RS.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
<p>Veículo automotor, tipo furgão, teto alto</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Predominante Branca- Novo / Zero km;- Combustível: Diesel;- Ano Fabricação/Modelo: 2026/2026 ou superior;- Tanque de Combustível com capacidade mínima de 65 litros;- Estrutura da cabine e carroceria original em aço;- Protetor de Cáter;- Jogo de Tapetes;- Rádio instalado;- Equipado com todos equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. <p>Dimensões mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento total mínimo de 5.900mm;- Distância mínima entre eixos de 3.250mm;- Altura mínima de 2.400mm;- Comprimento mínimo do salão de atendimento de 2.800mm;	UN	01



- Altura mínima do salão de atendimento de 1.750mm;
- Capacidade mínima de carga: 1.000kg;
- Volume útil mínimo do compartimento de carga de 10m³. Adaptado para ambulância simples remoção, com capacidade volumétrica não inferior a 7m³ no total.

Motorização e transmissão:

- Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros;
- Potência igual ou superior a 125 cv;
- Torque máximo igual ou superior a 24 kgfm;
- Injeção eletrônica direta e a aspiração por meio de turbocompressor;
- Transmissão manual de, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré;
- Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

Segurança veicular:

- Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;
- Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar);
- Airbags frontais;
- Sistema de alarme antifurto;
- Faróis de neblina.

Portas e acessos:

- 2 portas dianteiras (motorista e passageiro);
- 1 porta lateral no compartimento do paciente;
- 1 porta que de acesso entre a cabine do motorista e o salão do paciente;
- 2 portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90º e 180º ou 90º e 270º);
- Altura mínima da abertura traseira: 1.650mm, com dispositivo



automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Suspensão:

- Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta por cada membro;
- Correções são permitidas apenas aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar a deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento;
- Veículo deverá ser entregue balanceado.

Conforto e sistemas elétricos:

- Cabine do motorista:

- Ar condicionado original ou homologado pelo fabricante;
- Ventilação, aquecimento e desembaçador;
- Vidros Dianteiros com acionamento elétrico;
- 1 tomada 12V.

- Salão do paciente:

- Sistema de ar condicionado com aquecimento; ventilação tipo exaustão lateral; conforme item 5.12 da NBR 14.561; capacidade mínima de 25.000 BTUs; unidade condensadora no teto;
- Painel elétrico interno com 2 tomadas 12V.
- Distância mínima de 31cm das tomadas de oxigênio.

Iluminação:

- Iluminação interna, contendo no mínimo 4 luminárias de LED, instaladas no teto.
- Iluminação externa, holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira do veículo, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.



Sinalização e comunicação:

- Possuir um sinalizador principal (linear, arco ou similar), com modelo único;
- 2 sinalizadores traseiros vermelhos: frequência mínima de 90 flashes/min, lente de policarbonato.

Sistema fixo de oxigênio:

- 1 cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 2m³;
- 1 cilindro de oxigênio com capacidade de 0,17 m³;
- 1 Suporte individual para cada cilindro de oxigênio exigido com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes.
- Equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro;
- Na região da bancada: régua com fluxômetro; umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT;
- Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.

Equipamentos internos:

- Maca:

- Retrátil;
- Comprimento mínimo de 1.900 mm;
- Cabeceira voltada para frente;
- Pés dobráveis;
- Sistema escamoteável, provida de rodízios;
- 3 cintos de segurança fixos;
- Desengate rápido;
- Acompanhada de colchonete.



- Balaústre:

- 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseiro-frente do veículo;
- Confeccionado em alumínio com mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal de comp. Através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 ganchos para cada frasco de soro.

Revestimento e mobiliário:

- Piso:

- Resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar de cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante.

- Armário:

- Instalado no lado esquerdo;
- Portas com trinco;
- Armário tipo bancada: 1 metro de comprimento; 0,40 m de profundidade; 0,70 m de altura; batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos.

Identificação visual:

- Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruz(es); palavra “ambulância” no capô; vidros laterais e traseiros; SUS e Ministério da Saúde; Brasão do município.

Observações:

- Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses, com assistência técnica autorizada (genuína) na região. Veículo deverá ser



<p>entregue na cidade de Rio Pardo/RS, emplacado e com licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Pardo.</p> <ul style="list-style-type: none">- A entrega com tanque de combustível cheio.- Apresentação de catálogos técnicos, manuais ou fichas técnicas dos equipamentos ofertados, devidamente traduzidos para a língua portuguesa quando em idioma estrangeiro, contendo especificações completas dos itens propostos, garantindo a conformidade com as exigências do edital. Certificados de conformidade do INMETRO ou equivalente, quando exigido por norma técnica específica para o item.		
---	--	--

- 1.1.1** O emplacamento deverá ser no nome do município sendo que a empresa vencedora deverá custear o mesmo;
- 1.1.2** Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior), por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
- 1.1.3** Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;
- 1.1.4** Somente será aceito o objeto que corresponda às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento;
- 1.1.5** O objeto será recebido e analisado pelo órgão solicitante, que poderá diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento da qualidade do objeto oferecido;
- 1.1.6** Enquanto não ocorrer a conferência do veículo adquirido, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante;
- 1.1.7** Caso seja constatado que o objeto entregue não corresponde ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração
- 1.1.8** O veículo entregue deverá obedecer rigorosamente às normas a ele pertinente e as exigidas no edital;



1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo, visando garantir a adequada prestação dos serviços de remoção simples e eletiva de pacientes. A disponibilização de uma ambulância Tipo A é fundamental para assegurar o deslocamento seguro, confortável e eficiente de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos realizados dentro e fora do município.

A aquisição do veículo permitirá a manutenção e ampliação da capacidade operacional da frota municipal, contribuindo para a redução de indisponibilidades decorrentes do desgaste natural dos veículos atualmente em uso, bem como para o atendimento da crescente demanda por transporte de pacientes. Além disso, a renovação da frota proporciona melhores condições de segurança, confiabilidade mecânica e economia na manutenção, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando o atendimento das necessidades da população e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição com recursos via emenda impositiva de bancada 56/2025 e contrapartida de recursos vinculados.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- Sim
 Não

4.2 Qualificação técnica:

- Atestado de capacidade técnico-operacional.
 Atestado de capacidade técnico-profissional.
 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
 Alvará sanitário.
 Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
 Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
 Alvará ambiental.
 Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
 Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Após o recebimento do empenho, a empresa terá até 60 (sessenta) dias para a entrega do veículo.

5.2 Formas de entrega/execução: O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Será agendado via secretaria solicitante o dia e horário da entrega do mesmo, no endereço abaixo descrito.

Local: Secretaria de Saúde – localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº475 – esquina com a Rua General Câmara, na cidade de Rio Pardo/RS.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____% do valor total do contrato?





Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(X) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

- A CONTRATADA dará plena e total garantia de fábrica do objeto fornecido pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da CONTRATANTE, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município;

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 4767-8
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Marcelo Beckenkamp Santos
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 62197
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 07 dias.

Prazo de pagamento: 60 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da (s) dotação (ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10/01	1545	4.4.90.52.52	2934

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de: **R\$ 347.161,78.**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Bruno de Brito Birkhan
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 217

11. Informações adicionais:

Verônica Marques Lima
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5255-9401-C535-8307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERÔNICA MARQUES LIMA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 06/07/2026 11:55:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/5255-9401-C535-8307>